

LEI Nº0376/2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica suplementada em R\$9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) a dotação orçamentária abaixo relacionada, a qual se tornou insuficiente:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
0206.0824400411038449052 – Equi. e Mat. Permanente - Dom	400	R\$9.625,00

Artigo 2º - Para atender o crédito mencionado no artigo anterior, considera-se como recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, na ordem de R\$9.625,00(nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
0204.1236100102048319011 Vencimentos e Vant .Fixas Pessoal Civil	258	R\$9.625,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2007.

Santa Bárbara do Leste/MG, 20 de dezembro de 2007.

Admardo Raniere de Assis Cunha
Prefeito Municipal